



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE REGISTRO, POR SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE VIDA NOVA - ABVN, OBJETIVANDO MÚTUA COOPERAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS ASSISTENCIAIS PARA A POPULAÇÃO LOCAL, EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, COMPREENDENDO ATIVIDADES NA ÁREA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, COMPREENDIDA NA FAIXA ETÁRIA DE 06 (SEIS) A 15 (QUINZE ANOS) DO BAIRRO VILA NOVA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**, com sede na Rua José Antônio de Campos, 250, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **GILSON WAGNER FANTIN**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.395.421-0 SSP/PR e do CPF n.º 632.751.399-91, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, e a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE VIDA NOVA – A.B.V.N.** entidade de assistência social sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.672.349/0001-20 e devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social, com sede à Rua Cel. Jeremias Muniz Junior, nº 84 - Centro, Registro/SP, neste ato representado pelo seu Presidente, Senhor **TARCISO DA SILVA CARVALHO**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 28.868.840 e do CPF n.º 198.097.328-80, doravante designada **ENTIDADE**, que se regerá pela Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883, de 8/6/94, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Valor

O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo à Cláusula Quarta do convênio original, celebrado em 17 de fevereiro de 2014, alterando o valor total estimado do presente convenio que passará a ser de **R\$ 30.384,00 (trinta mil e trezentos e oitenta e quatro reais)**, em **05 parcelas de R\$ 2.716,80 (dois mil e setecentos e dezesseis reais e oitenta centavos)** cuja despesa correrá à conta da Unidade Orçamentária **3.3.50.43 - Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Economia Solidária - Manutenção do F.M.A.S. - Recursos Municipais - Categoria Econômica 08.244.0021.2157 - ficha 621 – Destinação do Recurso: 01.510.000**, e eventuais valores remanescentes de rentabilidade de aplicação financeira desses recursos.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Plano de Trabalho

O Plano de Trabalho anexo ao presente Termo Aditivo substitui o originalmente anexado ao convênio para todos os fins e direitos.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do convênio original celebrado em 17 de fevereiro de 2014, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem, assim, justas e acertadas, as partes firmam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem, para que surta, desde logo, os efeitos nele contidos.

Registro, 21 de julho de 2014.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

TARCISO DA SILVA CARVALHO
Presidente da Associação Beneficente Vida Nova

Visto e aprovado pela Assessoria Jurídica

Testemunha:

Testemunha:

Nome: Cristiane Marques
CPF/MF: 070.030.158-59
RG: 15.197.353

Nome: Nilza Nova Muniz
CPF/MF: 139 734 418 04
RG: 24 207 087 5